



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2964, DE 15 DE MAIO DE 2012

Altera o Anexo da Lei Municipal nº2908, de 28 de dezembro de 2011, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº2908, de 28 de dezembro de 2011, os seguintes eventos:

1 – Dia do Taxista

Data: 25/06/2012

Local: a definir

Promoção: ASTACAS

2 – 34º Aniversário do Piquete Guarda Velha

Data: 31/08/2012

Local: CTG Sentinela dos Cerros

Promoção: P.L. Guarda Velha

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei 2.908, de 28 de Dezembro de 2011, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15/05/2012
Fátima